

PREGÃO ELETRÔNICO
03/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA

OBJETO
Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Mobiliário para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ XXXXX

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 19/03/2024 às 08:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

Processo Administrativo nº: 81/2024

1. O Município de Platina, Estado de São Paulo, com sede administrativa na Rua João de Souza Martins, nº577, Centro, inscrito no CNPJ nº 44.543.999/0001-90, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, a qual será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital.
2. **Data da sessão: 19/03/2024**
3. **Horário: 08:30h (horário de Brasília-DF).**
4. **Sistema Eletrônico Utilizado:** BLL Compras – Bolsa de Licitações e Leilões
5. **Endereço Eletrônico:** <https://bllcompras.com/Home/Login>
6. **Licitação ampla participação**
7. **Modo de disputa: Aberto**
8. **Critério de julgamento: Menor preço por item**
9. A licitação será dirigida pela Pregoeiro (a) Oficial: Stefanny Mariene Durais auxiliada pela equipe de apoio designada pela Portaria nº 45/2024, de 15 de fevereiro de 2024.

10.- OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta(s) mais vantajosa(s) para **aquisição de equipamentos e mobiliários para Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital e seus ANEXOS.

1.2 - Compõem este Edital os ANEXOS:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III- Modelo de Declarações;

Anexo IV - Minuta de Contrato de Fornecimento.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. O cadastro no sistema será efetuado através do site BLL Compras – Plataforma de Licitações, no endereço <https://bllcompras.com/Home/Login>, na opção CADASTRAR EMPRESA, localizada na parte inferior da tela.
- 2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu

nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 2.4 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS.
- 2.5 - Será concedido tratamento favorecido para ME/EPP/MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.6 - Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 2.6.1 - Encontrar-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, sem o plano de recuperação homologado pela Justiça, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País;
 - 2.6.2 - Em dissolução ou em liquidação;
 - 2.6.3 – Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de:
 - 2.6.3.1 – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Platina.
 - 2.6.3.2 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta.
 - 2.6.3.3 – As regras de impedimento de participação na licitação definidas nos subitens 2.6.3.1 e 2.6.3.2, também serão aplicadas ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 2.6.4 – Pessoa jurídica cujo sócio, diretor, presidente, proprietário ou empresário mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Platina ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - 2.6.5 - Que estejam reunidas em consórcio;
 - 2.6.6 - Que sejam controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, nos termos da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
 - 2.6.7 – Que se enquadrem nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do artigo 14, da Lei nº 14.133/21
 - 2.6.8 – Pessoa jurídica, sócios e/ou diretores proibidos de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 - Lei de Improbidade Administrativa;
 - 2.6.9 – Pessoa jurídica que, nos 5 [cinco] anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por

contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7 - A ME/EPP/MEI, além da apresentação da declaração constante no ANEXO III, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do ANEXO II, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

3 - DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

4 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os pedidos de esclarecimentos, providências do ato convocatório do pregão, **até 03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura das propostas, preferencialmente pelo e-mail: licitacao@platina.sp.gov.br.

4.2. Em caso de impugnação ao ato convocatório, o(a) Pregoeiro(a) decidirá sobre a matéria no prazo de até 3 (três) **dias úteis**, cuja resposta será divulgada no sítio eletrônico oficial deste órgão, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 Acolhida a pretensão contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Pregão;

4.4. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante;

5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 - O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Condução do certame em todas as suas fases;
- b) Estimular e incentivar negociações;
- c) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- d) Abrir as propostas de preços;
- e) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- f) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- g) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor preço;
- h) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- i) Declarar o vencedor;
- j) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- k) Elaborar a ata da sessão;
- l) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) Abrir Processo Administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas no Edital e na legislação.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente, os documentos de habilitação exigidos no edital, e a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, e inclusive após o seu encerramento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 7.1.1. Item, que deverá ser compatível com o Anexo I - Termo de Referência.
 - 7.1.2. Preço unitário do item e total do item, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - 7.1.3. Indicação de **marca, modelo e procedência que identifiquem o produto cotado**, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
 - 7.1.4. Prazo de entrega de até **20 (vinte)** dias corridos contados a partir da data de recebimento, pela licitante, do pedido emitido pelo Departamento interessado;
 - 7.1.5. O Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.
 - 7.1.6. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
 - 7.1.7. Não serão admitidas cotações inferiores à quantidade previstas neste Edital nem com preterição de município.
- 7.2. A proposta de preços, preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços - Anexo II deste edital, além dos preços, marca/modelo (quando for o caso) e descrição detalhada, deverá ainda conter:
 - a) **Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do Pregão.**
 - b) **Meios de comunicação disponíveis para contato, por exemplo, telefone e endereço eletrônico.**
 - c) **Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato/ata, tais como, nome completo, CPF, carteira de identidade.**

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS DA LICITANTE VENCEDORA

- 8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.1.2 - O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (ANEXO I).
- 8.1.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o Licitante.
- 8.1.4- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.1.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sendo contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.1.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.1.7- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os Licitantes (ou não, caso não queiram)
- 8.1.8 - Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.1.9- O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item (*ou pelo seu valor global*)
- 8.1.10- Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.1.11 - O Licitante somente poderá oferecer lance de menor valor ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.1.12 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento) para o item. (pode ser outro percentual e poderá ainda não ter nenhum parâmetro)
- 8.1.13 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo Licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.1.14 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. (*poderá ser fechado, conforme a preferência*)
- 8.1.15 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.1.16 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.1.17 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a fase competitiva encerrar-se-á automaticamente.

- 8.1.18 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.1.19 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.1.20 - Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar.
- 8.2. Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do Licitante.
- 8.2.1- No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção dos lances.
- 8.2.2 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.2.3 - O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.2.4 - Caso o Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.2.5 - A ordem de apresentação pelos Licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.
- 8.2.6 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/21, nessa ordem:
- 8.2.6.1 – aplicação da regra do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006, se houver microempresa ou empresa de pequeno porte com proposta de até 5% [cinco por cento] acima da proposta melhor classificada, caso em que terá a referida empresa a oportunidade de cobrir a oferta de primeiro lugar, observado o rito previsto no item 10.1, deste Edital.
- 8.2.6.2 – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.2.6.3 – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei de Licitações;
- 8.2.6.4 – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o regulamento definido no Decreto Federal nº 11.430/2023;
- 8.2.6.5 – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.2.7 - Persistindo o empate, serão assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.2.7.1 – empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- 8.2.7.2 – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.2.7.3 – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009;

8.3 - Será desclassificada a proposta que:

8.3.1 – Contiver vícios insanáveis;

8.3.2 – Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;

8.3.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

8.3.2.2 – O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir da licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do *caput* do artigo 59, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.3 – Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.3.4 – Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

8.4 - O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao Licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5 - Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.6.1- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

8.6.2 – O (a) Pregoeiro(a) solicitará ao Licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.6.3 - Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.6.4 – A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.6.5 – Após a negociação pelo Pregoeiro, terá o seu resultado divulgado a todos os licitantes.

8.7 – Aceita a proposta do licitante classificado em primeiro lugar o Pregoeiro passará à análise dos documentos relativos à HABILITAÇÃO, que deverão já estar na plataforma, cuja

relação encontra-se no item 11, deste Edital.

- 8.8 – Verificados os documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 8.8.1 – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 - 8.8.2 – atualização de documento cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.9 – Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.10 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 8.12. Na sequência, observar-se-á para a nova licitante o disposto nos itens 8.4 a 8.6, deste Edital.
- 8.13 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos o licitante será declarado vencedor.

9- PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 9.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.2 - No preenchimento da proposta eletrônica **DEVERÃO**, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos objetos ofertados; a não inserção de especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 9.2.1 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.
- 9.3 - Na hipótese do licitante ser ME/EPP/MEI, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

10 – APLICAÇÃO DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

- 10.1 - Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão

observados os seguintes procedimentos:

10.2.1 - Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
- c) Não sendo vencedora a ME/EPP/MEI melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.2 – As micropresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresnete alguma restrição.

10.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.5 - As disposições a que se refere este item 10 não são aplicadas:

10.5.1 - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

10.5.2 - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

10.6 - A obtenção de benefícios a que se refere este item 10 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, cuja declaração deverá ser apresentada para fins de habilitação, conforme letra “d”, do item 11.5, deste Edital.

10.6.1 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos itens 10.5 e 10.6, deste Edital.

11 - HABILITAÇÃO

11.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Cópia do RG e CPF dos Sócios e Administradores;

11.2. Prova de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade de tributos municipais mobiliários, da sede da licitante.
- c) Prova de regularidade de débitos do **FGTS** (CRF – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço);
- d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, inclusive abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.
- f) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Estaduais e à Dívida Ativa da Estadual.

11.3. Prova da Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede do proponente, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida certidão será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes de habilitação).

11.4. Prova da Qualificação Técnica

- a) Atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica pública ou privada, comprovando a execução de objeto igual ou similar, limitadas as parcelas de maior relevância deste objeto, ou seja, **fornecimento de equipamentos e mobiliários hospitalares**.

11.5. Outras Declarações

- a) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

- b) Declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- c) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador e funcionário, servidores públicos municipais da conforme modelo do Anexo 3.
- d) Declaração pela ME e EPP de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

12 – RECURSOS

- 12.1 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção e juntando suas razões no prazo de 03 (três) dias úteis.
 - 12.1.1 - Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 12.2. O recurso poderá ser interposto em face de:
 - a) do resultado do julgamento das propostas;
 - b) da análise da habilitação; e
 - c) da anulação ou da revogação da licitação.
- 12.3 – A manifestação de intenção de recurso interposto contra a decisão do Pregoeiro nos atos praticados na sessão deverá ser arguida pelo interessado ao final da sessão. O silêncio importará na preclusão do direito ao recurso.
- 12.4 – O recurso deverá se dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 3 [três] dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 [dez] dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 12.6 – Recebidos recursos, este (s) terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.8 - Os Esclarecimentos e Recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviado para o email [licitacao@platina.sp.gov.br]
- 12.9 – Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 13.1 - Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotações e de acordo com o departamento solicitante na vigente lei orçamentária, conforme especificado;

Despesa: 122 Tesouro

14 – DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 14.1.1 - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - 14.1.2 - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - 14.1.3 - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - 14.1.4 - adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- 14.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 14.3 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 14.4 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15 - DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1 - Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou Instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital,
- 15.1.1 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pelo Município.
 - 15.1.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.2 - É facultado ao **Município de Platina**, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.
- 15.3 - Até a assinatura do Contrato, o **Município de Platina** poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, desde que haja conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 15.4 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.5 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por representante do Contratante e Contratado, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.

16 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 16.1 – O contrato que for originário desta licitação terá vigência por **12 meses** com a possibilidade de prorrogação sucessiva, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, observando-se o seguinte:
- 16.1.1 – A cada renovação a autoridade competente atestará que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado;
- 16.1.2 – A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem de sua manutenção;
- 16.2 - A Administração poderá, na proximidade da data de aniversário do contrato e não em prazo inferior a 2 [dois] meses, contado da referida data, decidir pela extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, por despacho fundamentado, com ciência da contratada.

17 - DO PREÇO

- 17.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial do contrato, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.
- 17.1.1 - A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.
- 17.2 - O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da proposta).

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

19 - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 19.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

20 - DO PAGAMENTO

- 20.1 - Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e aceite do Departamento solicitante e do setor de contabilidade.
- 20.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 21.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 20.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento

ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

20.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

20.8 – Não haverá antecipação de pagamento para a execução do objeto deste Contrato, para efeito do artigo 145, da Lei nº 14.133/2021.

21 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

21.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.5 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

21.1.6 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.8 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.9 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o **Município de Platina**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

21.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.2.2 - As multas serão recolhidas em favor do **Município de Platina**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

- 21.3 - As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no instrumento de Contrato.
- 21.4 – Estará sujeita à pena de impedimento de licitar e contratar perante ao **Município de Platina** a licitante/adjudicatária que incorrer nas infrações definidas nos itens 21.1.1, 21.1.2, 21.1.3 e 21.1.4, deste Edital.
- 21.5 – Estará sujeita à pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar a licitante/adjudicatária que incorrer nas infrações definidas nos itens 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7, 21.1.8 e 21.1.9, deste Edital.
- 21.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 21.4 - A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 - **Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura** da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 22.1.1 - Caberá ao Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 22.1.2 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.
- 22.2 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 22.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 22.4 - É facultado ao Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 22.5 - No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.6 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.7 - A Autoridade Competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-

lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

- 22.8 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Pública não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública.
- 22.10 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.11 - As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.12 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 22.13 - O Edital e seus ANEXOS poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na Rua João de Souza Martins, nº577, Centro, da cidade de Platina/SP, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 16h30min.
- 22.14 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.platina.sp.gov.br, ou pode ser obtido através do arquivos do processo na Plataforma BLL. Maiores informações pelo Fone: (18) 3341171, e-mail: licitacao@platina.sp.gov.br.
- 22.15 - E também poderão ser lidos e/ou obtidos no Paço Municipal, sito à Rua João de Souza Martins, nº577, Centro, da cidade de Platina/SP, mesmo endereço e período no qual os autos do Processo Administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.16 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, além de jurisprudências e súmulas dos Tribunais de Contas do Estado e da União.
- 22.17 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Palmital/SP, com exclusão de qualquer outro.

Platina, 29 de fevereiro de 2024

Wagner Roberto de Lima
Prefeito Municipal

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA DE SAÚDE

1. OBJETO

Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Mobiliário para a Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

O pedido justifica-se em face da necessidade de viabilizar a garantia ao acesso à saúde e a modernização da Secretaria de Saúde.

Os equipamentos hospitalares e de fisioterapia específicos vão contribuir para a modernização dos serviços de saúde. A criteriosa seleção dos equipamentos leva em consideração a conformidade com normas técnicas e regulamentares, garantindo a segurança, eficácia e eficiência no atendimento aos pacientes. Além disso, a aquisição visa contemplar a interoperabilidade desses equipamentos, promovendo a otimização dos processos na Secretaria de Saúde e atendendo às demandas assistenciais, proporcionando diagnósticos mais precisos, tratamentos eficazes e reabilitação adequada. A garantia ao acesso à saúde é central nesse processo, fortalecendo a missão da Secretaria de Saúde de promover o bem-estar da comunidade.

Concluindo, a aquisição torna-se instrumento essencial para o fortalecimento do sistema de saúde e o cumprimento da missão pública de proporcionar assistência de qualidade à comunidade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR TOTAL ESTIMADO POR ITEM

REQUISIÇÃO LC CETIL N°/2024

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	3	UNIDADE	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO COM CORRENTES TENS, FES E RUSSA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - QUATRO CANAIS DE APLICAÇÃO VIA ELETRODOS EM CONTATO DIRETO COM O PACIENTE E É UTILIZADO NAS TERAPIAS POR CORRENTES TENS, FES E RUSSA. CONTA COM DISPLAY GRÁFICO MAIS AMPLO QUE FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DE PROTOCOLOS E PROGRAMAÇÕES. POSSUI 04 CANAIS COM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTES, ALIANDO PRATICIDADE, ALÉM DE 32 PROTOCOLOS DE TRATAMENTOS PRÉ-PROGRAMADOS, 20 PARTICULARES E INTENSIDADE AMPLIADA. É AMPLAMENTE UTILIZADO NA ÁREA DE FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA, TRAUMATOLÓGICA, REUMATOLÓGICA, NEUROLÓGICA E DESPORTIVA, PROMOVENDO TAMBÉM ANALGESIA E FORTALECIMENTO MUSCULAR. PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. REFERÊNCIA: NEURODYN II IBRAMED OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.		
2	1	UNIDADE	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO PORTÁTIL COM CORRENTES TENS E FES COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO CONCEBIDO PARA TRATAMENTOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA, APRESENTANDO CORRENTES ALTERNADAS DE BAIXA FREQUÊNCIA, TENS (TRANSCUTANEOUS ELECTRICAL NERVE STIMULATION) E FES (FUNCTIONAL ELECTRICAL STIMULATION). COM A CAPACIDADE DE OPERAR TANTO COM UMA BATERIA DE 9V QUANTO CONECTADO À REDE ELÉTRICA, O DISPOSITIVO CONTA COM 2 CANAIS DE SAÍDA, CONTROLES INDEPENDENTES DE INTENSIDADE, TECLAS DE DISPARO MANUAL PARA AS CORRENTES TENS E FES, ALÉM DE UMA MALETA PARA TRANSPORTE. COM MODOS DE OPERAÇÃO DIVERSIFICADOS, COMO TENS CONVENCIONAL, TENS COM VARIAÇÃO AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA, TENS COM VARIAÇÃO AUTOMÁTICA DE INTENSIDADE E FREQUÊNCIA, TENS ACUPUNTURA, BURST, FES SINCRONIZADO, FES RECÍPROCO, FES SINCRONIZADO COM VARIAÇÃO AUTOMÁTICA DE INTENSIDADE E FREQUÊNCIA, E FES RECÍPROCO COM VARIAÇÃO AUTOMÁTICA DE INTENSIDADE E FREQUÊNCIA. O APARELHO É BIVOLT (127/220V 50/60HZ) E POSSUI 2 CANAIS INDEPENDENTES EM AMPLITUDE. OS ACESSÓRIOS INCLUEM 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 2 CABOS DE ELETROESTIMULAÇÃO BRANCOS 2 VIAS (03/12 E 03/13), 1 MALETA PLÁSTICA PEQUENA, 1 BATERIA DE 9V, 4 ELETRODOS DE BÓRRACHA CONDUTIVA 5 X 3CM, 1 MANUAL DE OPERAÇÕES, 1 BISNAGA COM GEL DE 100G. PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. REFERÊNCIA: NEURODYN PORTÁTIL IBRAMED (ANEXO) OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.		

3	1	UNIDADE	<p>APARELHO DE FOTOBIOMODULAÇÃO PARA ESTÉTICA E REABILITAÇÃO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - EQUIPAMENTO MICROCONTROLADO DE TERAPIA DE FOTOBIOMODULAÇÃO DESENVOLVIDO PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS ÁREAS DA SAÚDE E ESTÉTICA, PROPORCIONANDO UMA NOVA DIMENSÃO À TERAPIA DE LUZ. REALIZA TRATAMENTOS NÃO TÉRMICOS, NÃO INVASIVOS E NÃO ABLATIVOS, UTILIZANDO A FOTOTERAPIA COM LASER DE BAIXA POTÊNCIA (LLLT) OU LED (LIGHT EMITTING DIODE), A IRRADIAÇÃO DE FÓTONS DE BAIXA ENERGIA VISA MODULAR PROCESSOS BIOLÓGICOS, OTIMIZANDO A PRODUÇÃO DE ATPS (ADENOSINA TRIFOSFATO) E FORNECENDO ENERGIA ÀS CÉLULAS. O APLICADOR PROBE DESTINA-SE A TERAPIAS DE REABILITAÇÃO E LASERPUNтура ATRAVÉS DA FOTOBIOMODULAÇÃO, COM POTÊNCIA MÉDIA DE 70 MW E POTÊNCIA DE PICO DE 70 WPK, POSSIBILITANDO TRATAMENTOS VARIADOS, COMO LASERPUNтура, ARTRITE, DOR CRÔNICA, REPARO ÓSSEO, SÍNDROME DO TÚNEL DO CARPO, ENTRE OUTROS. OS PARÂMETROS DISPONÍVEIS INCLUEM MODALIDADES DE REABILITAÇÃO, COMO ARTRITE, DOR CRÔNICA, DRENAGEM LINFÁTICA, EPICONDILITE LATERAL, LESÃO LIGAMENTAR, PONTOS GATILHOS, ESTIRAMENTO MUSCULAR, REPARO ÓSSEO, SÍNDROME DO TÚNEL DO CARPO, E TENDINOPATIA, ALÉM DE MODALIDADES DE LASERPUNтура CONVENCIONAL E FREQUÊNCIAS ESPECÍFICAS. QUANTO À LIMPEZA. DIMENSÕES DE 19,9 CM DE LARGURA, 13,9 CM DE PROFUNDIDADE, 4,25 CM DE ALTURA, E PESO LÍQUIDO DE 395 G, ENQUANTO O PROBE PESA 190 G. A ALIMENTAÇÃO É REALIZADA POR BATERIA RECARREGÁVEL DE LI-ION DE 3.7V 2600 MA OU POR FONTE EXTERNA DE 5.2 V 2A, COM POTÊNCIA DE 10W. O PROBE OPERA COM FONTE GERADORA DE LUZ A LASER DE 904 NM, PROPORCIONANDO DENSIDADE DE ENERGIA AJUSTÁVEL DE 14.3 A 214,3 J/CM2, ENERGIA TOTAL AJUSTÁVEL DE 1 A 15 J, ÁREA DE CONTATO DE 0,07 CM2, MODOS DE EMISSÃO PULSADOS, FREQUÊNCIA DE 10 KHZ, POTÊNCIA DE SAÍDA DE 70 MW, E DIVERGÊNCIA DO FEIXE DE 0,44 RAD. INCLUI O APARELHO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL DE OPERAÇÕES DIGITAL, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, CABO CONECTOR DE INTERLOCK, PULSEIRA ILIB E O APLICADOR PROBE. PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. REFERÊNCIA: LASERPULSE IBRAMED APARELHO LASERTERAPIA COM CANETA 904NM OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.</p>		
4	2	UNIDADE	<p>APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO MICROCONTROLADO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - EQUIPAMENTO MICROCONTROLADO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO, OFERECENDO FREQUÊNCIAS DE 1MHZ E 3MHZ PARA TRATAMENTOS ABRANGENTES EM CAMADAS SUPERFICIAIS E PROFUNDAS. PORTÁTIL E VERSÁTIL, É INDICADO PARA REABILITAÇÃO E ESTÉTICA, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA DE 24 WATTS PARA A ERA DE 8 CM2, RESULTANDO EM INTENSIDADE MÁXIMA DE 3 W/CM2. COM OPÇÕES DE EMISSÃO CONTÍNUA OU PULSADA, O MODO PULSADO APRESENTA FREQUÊNCIAS DE REPETIÇÃO DO PULSO DE 100HZ, 48HZ OU 16HZ, COM RAZÃO DE PULSO DE 1/2 (50%) E 1/5 (20%). SEU TRANSDUTOR ERGONÓMICO À PROVA D'ÁGUA POSSIBILITA TÉCNICAS SUBAQUÁTICAS, ENQUANTO OS AJUSTES MANUAIS PERSONALIZAM OS PARÂMETROS CONFORME A NECESSIDADE DO TRATAMENTO. COM 46 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS. PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. REFERÊNCIA: SONOPULSE III IBRAMED OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.</p>		
5	2	UNIDADE	<p>AUTOCLAVE 23 LITROS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - 6 CICLOS PRÉ-PROGRAMADOS, REGISTRO ELETRÔNICO EM CARTÃO MICRO SD E FUNCIONAMENTO SEM AJUSTE DE ALTITUDE. RETIRADA DE AR FRIO DA CÂMARA, 3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, E PORTA E CÂMARA EM AÇO INOX. DIMENSÕES DA CUBA DE Ø248 X 480MM. OPERAÇÃO CONTÍNUA. 2 ANOS DE GARANTIA DE FÁBRICA E 10 ANOS NA CÂMARA. TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO DE 121°C OU 134°C, PRESSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 2,25 BAR, E TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (127V / 220V). REFERÊNCIA: AUTOCLAVE EVOXX 23L OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.</p>		
6	1	UNIDADE	<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA CLÍNICA MÉDICA DIGITAL ATÉ 200KG COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - SISTEMA ELETROMECÂNICO DE EXCELENTE DESEMPENHO, APRESENTANDO UM VISOR DE POLICARBONATO RESISTENTE À UMIDADE ELEVADA. IDEAL PARA AMBIENTES COMO ACADEMIAS, CENTROS ESPORTIVOS E FARMÁCIAS, SUA PLATAFORMA É CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020, COM PISO ANTIDERRAPANTE E TAPETE QUE PROPORCIONA SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS. SISTEMA PARA MEDIR ALTURA CONSTRUÍDO EM TUBO DE AÇO CARBONO PINTADO NA COR DA BALANÇA, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO ANODIZADO, ALCANÇANDO ATÉ 2 METROS COM GRADUAÇÃO DE 0,5 CM. CABEÇOTE DA RÉGUA ANTROPOMÉTRICA FEITO EM PLÁSTICO ABS INJETADO, DESIGN ERGONÓMICO PARA GARANTIR MÁXIMA SEGURANÇA AO PACIENTE. OS PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA, COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE 200 KG E DIVISÃO DE 100 G, TENSÃO AUTOMÁTICA "FULL RANGE" (110/220V). A PLATAFORMA POSSUI DIMENSÕES DE 28,5 X 37 CM, E A ALTURA DO PISO ATÉ O TOPO DO SISTEMA DE RÉGUAS É DE 135 CM. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 18 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REFERÊNCIA: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL - BALMAK- 200KG OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.</p>		
7	1	UNIDADE	<p>CAMA HOSPITALAR COM ELEVAÇÃO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS FEITAS DE POLIETILENO INJETADO ABS TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. LEITO CONSTRUÍDO COM LONGARINAS DE AÇO PERFILADAS EM U, ESTRADO ARTICULADO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO. QUATRO GRADES POLIETILENO INJETADO ABS TERMOPLÁSTICO DISPOSTAS NA CABECEIRA E PESEIRA, SENDO ARTICULÁVEIS E RETRÁTEIS PARA FACILITAR A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE E EQUIPADAS COM UM SISTEMA DE SEGURANÇA DE TRAVA E DESTRAVA. MOVIMENTOS, COMO FOWLER, SEMI-FOWLER, SENTADO, FLEXÃO DE PERNAS, VASCULAR, CARDÍACO E ELEVAÇÃO DE LEITO, SÃO ACIONADOS POR TRÊS MANÍVELAS. A BASE DA CAMA É CONSTRUÍDA EM TUBOS DE 1 1/4". TRATADA COM SISTEMA ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E POSSUI ACABAMENTO EM PINTURA ELETROESTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIÉSTER, GARANTINDO EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. ACOMPANHADA POR RODÍZIOS DE 5" COM FREIO DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL, CAPACIDADE MÁXIMA SUPORTADA DE 160 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS 1,90 M X 0,90 CM, COM ALTURA MÍNIMA DE 0,45 E ALTURA MÁXIMA DE 0,75, PESANDO 65 KG. PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. REFERÊNCIA: CAMA FAWLER HOSPITALAR COM ELEVAÇÃO MODELO: S-8800-C COM CABECEIRA MÓVEL REGISTRO ANVISA: 81871110001 OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.</p>		

8	1	UNIDADE	<p>CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR BIFÁSICO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - GABINETE PORTÁTIL É UMA UNIDADE COMBINADA DE MONITOR (ECG) E DESFIBRILADOR (BIFÁSICO) EM UMA CAIXA DE MATERIAL SINTÉTICO DE ALTO IMPACTO, PROJETADA PARA FÁCIL TRANSPORTE. MONITOR (ECG): 03 CANAIS DE ECG COM 07 DERIVAÇÕES, INDICAÇÃO DIGITAL DA FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 0 A 250 BPM. ALARME DE BRADI E TAQUICARDIA COM AJUSTE DIGITAL. ALARME DE ELETRODO SOLTO. PRÉ-AMPLIFICADOR FLUTUANTE. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADOR. SINAL VISUAL E SONORO DA ONDA "R". MONITORAÇÃO DE ECG ATRAVÉS DO CABO PACIENTE OU DAS PRÓPRIAS PÁS DO DESFIBRILADOR. ARMAZENAMENTO DE TRAÇADOS DE ECG. TECLADO DE MEMBRANA SENSÍVEL AO TOQUE. CONGELAMENTO DE IMAGEM. TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD-TFT) DE 7 POLEGADAS COM DETECÇÃO DE MARCAPASSO. VISUALIZAÇÃO DOS 04 "EVENTOS" MAIS RECENTES E DA QUALIDADE NO NÍVEL DE CONTATO ENTRE AS PÁS. DESFIBRILADOR: DESFIBRILADOR BIFÁSICO. CIRCUITO DETECTOR DE IMPEDÂNCIA. DISPOSITIVO DE SINCRONISMO COM MONITOR DE ECG PARA CARDIOVERSÃO. TECLADO DE MEMBRANA COM INDICAÇÃO VISUAL PARA SELEÇÃO DE ENERGIA E DEMAIS FUNÇÕES. JOGO DE PÁS (ELETRODOS DE DESFIBRILAÇÃO) EXTERNAS INTERCAMBIÁVEIS PARA USO ADULTO E INFANTIL. POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PÁS INTERNAS PARA USO ADULTO E INFANTIL. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DA ESCALA DE ENERGIA (ALTA OU BAIXA) DE ACORDO COM O JOGO DE PÁS UTILIZADO. COMANDOS PELAS PÁS EXTERNAS DE SELEÇÃO, CARGA E DESCARGA DE ENERGIA. 02 ESCALAS COM 08 OPÇÕES DE ENERGIA SELECIONÁVEIS PARA DESFIBRILAÇÃO INTERNA ADULTO, INTERNA E EXTERNA INFANTIL. TEMPO MÁXIMO DE CARGA DE 6 SEGUNDOS. CIRCUITO DE "ANULA CARGA" AUTOMÁTICO OU MANUAL. COMANDO DE "AUTO TESTE" COM A CHEGAGEM DE 06 ITENS, COM O ARMAZENAMENTO DE ATÉ 09 ACIONAMENTOS. TESTE DAS PÁS DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO, COM LÂMPADA NEÓN PARA INDICAÇÃO DO DISPARO. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 100 EVENTOS. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE PARA AO MENOS 150 DISPAROS OU 12 HORAS DE MONITORAÇÃO. QUANDO EM PLENA CARGA. FABRICAÇÃO NACIONAL. INTERFACE USB QUE PERMITE O ACESSO FÁCIL AOS DADOS GRAVADOS, PROPORCIONANDO UM HISTÓRICO DETALHADO DAS ATIVIDADES DO MONITOR E DO DESFIBRILADOR. PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. REFERÊNCIA: CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR BIFÁSICO MDF-04B ECAFIX FUNBEC OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.</p>		
9	1	UNIDADE	<p>CARRINHO DE EMERGÊNCIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - FABRICADO COM UMA RESISTENTE PINTURA EPÓXI, 3 GAVETAS QUE PROPORCIONAM UM ESPAÇO ORGANIZADO, SENDO A PRIMEIRA DESTINADA A MEDICAMENTOS COM DIVISÓRIAS, ENQUANTO AS DUAS SEGUINTE SÃO PARA USO GERAL. COMPARTIMENTO INFERIOR COM UMA PORTA BASCULANTE PARA ARMAZENAMENTO GERAL, ENQUANTO A REGIÃO SUPERIOR DISPÕE DE UMA MESA PARA A PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 3L, SUPORTE PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA, SUPORTE PARA CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR COM REGULAGEM DE ALTURA, TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA E FILTRO DE LINHA COM QUATRO TOMADAS E EXTENSÃO DE FIO DE ATÉ 1,5 METROS. QUATRO RODÍZIOS PARA FÁCIL MOVIMENTAÇÃO (DOIS DELES COM FREIOS). DIMENSÕES EXTERNAS DO CARRO DE EMERGÊNCIA SÃO 800 MM DE ALTURA, 445 MM DE LARGURA E 362 MM DE COMPRIMENTO, ENQUANTO AS DIMENSÕES INTERNAS DAS GAVETAS SÃO 325 MM DE LARGURA E 265 MM DE COMPRIMENTO. PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.</p>		
10	1	UNIDADE	<p>ESCADA DE CANTO 3 DEGRAUS COM RAMPA E APOIO PARA REABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - BARRA DE APOIO EM MADEIRA MACIÇA DE EUCALIPTO, PROJETADA PARA OFERECER ADAPTAÇÃO TANTO PARA DESTROS QUANTO PARA CANHOTOS, ALÉM DE AJUSTES LONGITUDINAIS. AS BARRAS POSSUEM DOIS NÍVEIS DE AJUSTE PARA USO INFANTIL, PROPORCIONANDO VERSATILIDADE. A RAMPA POSSUI PISO ANTIDERRAPANTE COM REVESTIMENTO DE RAVENA PRETA, GARANTINDO SEGURANÇA DURANTE A UTILIZAÇÃO, ENQUANTO OS DEGRAUS SÃO EQUIPADOS COM LIXA ANTIDERRAPANTE. CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 140KG. O CORRIMÃO PODE SER AJUSTADO EM ALTURA, VARIANDO DE 90 CM A 139 CM. A MONTAGEM PODE SER REALIZADA NOS FORMATOS DE CANTO ("L") OU RETO, PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE NA INSTALAÇÃO. NAS DIMENSÕES DE "L", A BARRA TEM LARGURA DE 1,29 M E COMPRIMENTO DE 1,89 M. NO FORMATO RETO, A LARGURA É DE 74 CM E O COMPRIMENTO É DE 2,44 M. O DEGRAU SUPERIOR POSSUI DIMENSÕES DE 77,5 X 76,5 X 15 CM, COM ALTURA DOS DEGRAUS DE 100 MM. PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. REFERÊNCIA: ESCADA DE CANTO CLASSIC ARKTUS OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.</p>		
11	1	UNIDADE	<p>MACA FIXA GINECOLÓGICA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BALCÃO EM MDF, MATERIAL EM MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO); LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DENSIDADE 28; GABINETE COM 2 PORTAS E 3 GAVETAS; 1 PAR DE PORTA COXAS; SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL; CUBA EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI; COR AZUL CÉU; SUPORTA ATÉ 150 KG; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,20 M; COMPRIMENTO APROXIMADO TOTALMENTE ABERTA 1,80 M; LARGURA APROXIMADA 60 CM; ALTURA APROXIMADA 80 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO DO PRODUTO COM TODO O DESCRITIVO TÉCNICO E ILUSTRATIVO.</p>		
12	1	UNIDADE	<p>MESA AUXILIAR COM 03 PRATELEIRAS COM ALÇAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - MATERIAL EM AÇO CARBONO 1020, PINTURA EPÓXI BRANCA, 3 PRATELEIRAS, PESO MÁXIMO DE 7 KG POR PRATELEIRA, RODÍZIOS E DIMENSÕES DE 1,00 M DE ALTURA, 38,1 CM DE LARGURA E 46,4 CM DE COMPRIMENTO, PESANDO 6,7 KG. PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. REFERÊNCIA: MESA AUXILIAR - 03 PRATELEIRAS COM ALÇAS - ARKTUS OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.</p>		
13	1	UNIDADE	<p>MINI BIKE PORTÁTIL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - EM AÇO E PLÁSTICO ABS PARA PROPORCIONAR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. COM CAPACIDADE MÁXIMA SUPORTADA DE ATÉ 100 KG, OFERECE AJUSTE DE INTENSIDADE NOS EXERCÍCIOS, ALÉM DE UM COMPUTADOR COM MULTIFUNÇÕES PARA MONITORAR O DESEMPENHO. ESTE DISPOSITIVO PERMITE PEDALADAS SUAVES E SILENCIOSAS, PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER SUPERFÍCIE PLANA PARA TRABALHAR EFICIENTEMENTE PERNAS OU BRAÇOS. AJUSTABILIDADE PARA DIFERENTES RESISTÊNCIAS FÍSICAS. DISPLAY INFORMATIVO COM DADOS COMO CALORIAS GASTAS E TEMPO DE ATIVIDADE. DOBRÁVEL, POSSUI AJUSTE DE INTENSIDADE NOS EXERCÍCIOS E UM COMPUTADOR MULTIFUNCCIONAL. DIMENSÕES DE 41,5 CM DE COMPRIMENTO, 34,5 CM DE LARGURA E 49 CM DE ALTURA. PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. REFERÊNCIA: MINI BIKE PORTATIL ARKTUS OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.</p>		

14	1	UNIDADE	<p>MONITOR MULTIPARAMÉTRICO BÁSICO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - DISPLAY COLORIDO DE CRISTAL LÍQUIDO TAMANHO DE 12.1" MATRIZ ATIVA DE ALTA RESOLUÇÃO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA TELA MESMO À DISTÂNCIA; PORTÁTIL – COM ALÇA INCORPORADA AO MONITOR; IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; COMUNICAÇÃO EM REDE; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; ALIMENTAÇÃO: 100 A 240 VAC. AUTOMÁTICO, TECLAS DE ACESSO RÁPIDO E COM POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA PELO BOTÃO NAVEGADOR; POSSIBILIDADE DE INTERLIGAÇÃO A REDES DE DADOS; POSSUI ANÁLISE DE SEGMENTO ST E ANÁLISE DE ARRITMIAS CARDÍACAS; A COR DAS CURVAS NA TELA PODE SER ESCOLHIDA PELO PRÓPRIO USUÁRIO; GRÁFICOS DE TENDÊNCIA DE 96 HORAS E E MEMÓRIA DE EVENTOS; GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, ISOLADO ELETRICAMENTE; POSSUI CONTROLE DE VELOCIDADE PARA O TRAÇADO DE CURVA: MÍNIMO VARIÁVEL EM 12.5 MM/SEG, 25MM/SEG. E 50MM/SEG; ALARMES AUDITIVOS E VISUAIS; ALARMES REGULÁVEIS PARA VALORES INFERIORES E SUPERIORES DE ACORDO COM OS PARÂMETROS; SISTEMA ININTERRUPTO PARA ALARMES VISUAIS, O ALARME DEVE ATUAR ENQUANTO HOUBER OCORRÊNCIA FUNCIONAL; DISPONÍVEL FUNÇÃO CIRÚRGICA. PARÂMETROS VITAIS MONITORADOS DE SÉRIE: ELETROCARDIOGRAMA (ECG) - CAPTAÇÃO DE TODAS AS DERIVAÇÕES. ALARMES PROGRAMÁVEIS DE FREQUÊNCIA CARDÍACA PARA TAQUICARDIA E BRADICARDIA. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DO DEFIBRILADOR E APARELHOS ELETROCIÚRGICOS COM RECUPERAÇÃO RÁPIDA DA LINHA DE BASE. RECONHECIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DO ELETRODO SOLTTO E RECONHECIMENTO E DETECÇÃO DE MARCAPASSO, ALARMES SONOROS E VISUAIS. ENTRADA FLUTUANTE. SELEÇÃO DE DERIVAÇÕES ATRAVÉS DE BOTÃO NAVEGADOR, FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIA ELÉTRICA E TREMOR MUSCULAR SOBRE O TRAÇADO DO ECG; OXIMETRIA DE PULSO (SPO2) - SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO. A AMPLITUDE DA ONDA PLETISMOGRÁFICA É AJUSTADA AUTOMATICAMENTE NA TELA. SISTEMA DE ALARMES COM INDICAÇÃO AUDITIVA E VISUAL DO NÍVEL DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA. ALARMES FACILMENTE REGULÁVEIS, TANTO PARA BAIXA, QUANTO PARA ALTA, SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA. VOLUMES DOS ALARMES E DO INDICADOR AUDITIVO DE PULSO AJUSTADOS DE FORMA INDEPENDENTE. INDICAÇÃO DE ALARMES AUDIOVISUAIS: PARA SENSOR DESCONECTADO, BAIXA PERFUSÃO, PROCURANDO PULSO, PERDA DE PULSO E OUTROS. TECLA DE SILENCIAMENTO DE ALARME POR 02 MINUTOS; RESPIRAÇÃO - MEDIDA POR MÉTODOS DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA, APRESENTA CURVA DE RESPIRAÇÃO E FREQUÊNCIA INSTANTÂNEA CONTINUAMENTE NA TELA, FAIXA DE LEITURA DE 1 A 120 RPM E ALARMES VISUAIS E SONOROS COM LIMITES AJUSTÁVEIS; PRESSAO NÃO INVASIVA (PNI) - MEDIÇÃO DAS PRESSÕES SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA. SEGURANÇA E PROTEÇÃO. APRESENTA OS DADOS SIMULTANEAMENTE NA TELA. SISTEMA DE MEDIÇÃO AUTOMÁTICO E MANUAL. NO MODO AUTOMÁTICO SÃO PROGRAMÁVEIS DE 1 A 120 MINUTOS. POSSUI ALARMES PROGRAMÁVEIS SONOROS E VISUAIS ACIONADOS AUTOMATICAMENTE, QUANDO OS LIMITES CONFIGURADOS SÃO EXCEDIDOS. AJUSTE DE ALARME PARA PRESSÃO ARTERIAL E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA COM 03 NÍVEIS DE PRIORIDADE. FAIXA DE MEDIDA DA PRESSÃO ARTERIAL: ATÉ 300 MMHG; TEMPERATURA 2 CANAIS - MONITORIZAÇÃO DE 01 OU 02 CANAIS, ACEITA CONEXÕES DE SENSOR DE SUPERFÍCIE (TRANSCUTÂNEO) OU SENSOR ESOFÁGICORETAL. INDICA A CONDIÇÃO DE FALHA DO SENSOR E DISPONIBILIDADE DE SENSORES DESCARTÁVEIS E REUTILIZÁVEIS. ALARMES SONOROS E VISUAIS INFERIORES E SUPERIORES AJUSTÁVEIS. POSSIBILIDADE DE MONITORIZAÇÃO DA TEMPERATURA ESOFÁGICA OU SUPERFICIAL, FAIXA OPERACIONAL ENTRE 0 E 45 GRAUS. ITENS INCLUSOS: 01 CABO DE PACIENTE DE 5 VIAS – ECG; 01 SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO – SPO2; 01 SENSOR DE TEMPERATURA ESOFÁGICO/RETAL; 01 MANGUITO DE TAMANHO ADULTO; 01 CABO DE FORÇA; 01 BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA. PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. REFERÊNCIA: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO BÁSICO DAVID MARCA: CMOS DRAKE MODELO:DAVID BÁSICO OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.</p>		
15	1	UNIDADE	<p>MULTI ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE ATÉ 65KG. PERMITE A EXECUÇÃO DE MAIS DE 44 EXERCÍCIOS, DENTRE ELÉS SUPINO, PECK DECK, FLY, TRAPÉZIO, BÍCEPS, TRÍCEPS, GLÚTEOS, ABDOMINAIS, ENTRE OUTROS, OFERECENDO UMA AMPLA GAMA DE OPÇÕES PARA TREINAMENTO FÍSICO. SISTEMA DE CABOS REFORÇADOS. A ESTAÇÃO ACOMPANHA ACESSÓRIOS COMO BARRA PULLEY, BARRA TRÍCEPS, BANCO DECLINADO, ALMOFADA DE BRAÇO (SCOTT), BARRA LONGA E TELA DE PROTEÇÃO PARA ACESSO ÀS ANILHAS DE PESO. PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO. CAPACIDADE 140KG; MATERIAL EM AÇO; MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO REVESTIDO EM ESPUMA; DIMENSÕES DO PRODUTO (LXAXP): 193 X 222 X 211 CM. PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. REFERÊNCIA: MULTI ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO ELITE GALLANT 65KG OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR</p>		

16	1	UNIDADE	<p>REFRIGERADOR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EQUIPAMENTO VERTICAL, FORMATO INTERNO E EXTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO E PROJETADO PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS E ASSEMBLADOS, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 342 LITROS; - CÂMARA INTERNA TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PERFEITA ASSEPSIA; - FAIXA DE TRABALHO DE 2°C A 8°C; - TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE ATRAVÉS DE SENSOR ÚNICO, IMERSO EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA, NA TEMPERATURA DE 4°C (SET POINT); - GABINETE EXTERNO EM CHAPA DE AÇO, INCLUINDO PARTE TRASEIRA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO ANTI-RISCOS, PARA LONGA VIDA ÚTIL; - ISOLAMENTO TÉRMICO DE ESPESURA MÍNIMA DE 7 CM NAS PAREDES LATERAIS E TRASEIRA DO EQUIPAMENTO; - PORTA DE VIDRO COM TECNOLOGIA ANTIEMBAÇANTE, E PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO INTERNA DO PRODUTO SEM ABERTURA DE PORTA; - FABRICADO COM NO MÍNIMO 05 GAVETAS OU PRATELEIRAS REMOVÍVEIS COM TRAVA DE SEGURANÇA LATERAL, EM AÇO INOXIDÁVEL PARA LONGA VIDA ÚTIL; - DIFUSOR DE AR INTERNO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PERFEITA DISTRIBUIÇÃO DO AR ENTRE AS GAVETAS E PRATELEIRAS, MANTENDO UNIFORMIDADE DE TEMPERATURA EM TODO INTERIOR DA CÂMARA; - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO AC DE ALTO RENDIMENTO E BAIXO CONSUMO, MONTADOS NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO PARA MELHOR DESEMPENHO, EVITANDO ACÚMULO DE SUJEIRA E RESÍDUOS NO SISTEMA MECÂNICO E FÁCIL MANUTENÇÃO; - SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO INTERNO DE ALTA PERFORMANCE PARA RECUPERAÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA EM ATÉ 15 MINUTOS APÓS ABERTURA DE PORTA; - SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, NA PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO, SEM RISCOS AO PRODUTO ARMAZENADO. - SISTEMA DE COMANDO ÚNICO PARA CONTROLE E PROGRAMAÇÃO DE TODAS AS FUNÇÕES NO PAINEL FRONTAL; - EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DATA E HORA, CARGA DE BATERIA, DESCRITOS NO PAINEL FRONTAL EM LCD; - TECLA DEDICADA EM PAINEL FRONTAL COM ÚNICO TOQUE PARA RESET DAS TEMPERATURAS DE MÁXIMA E MÍNIMA COMO PADRÃO ANVISA; - ÍCONES DE SINIALIZAÇÃO DO PAINEL FRONTAL COM DIFERENCIAÇÃO DE CORES PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DE TIPOS DE ALARMES E PREVENTIVA A ALARMES GRAVES E LARANJA PARA OS MODERADOS PARA SEREM RAPIDAMENTE TRATADOS PELO USUÁRIO; - IDENTIFICAÇÃO DE ALARMES E ALERTAS EM TEXTO DIRETAMENTE NO DISPLAY DO CONTROLADOR FRONTAL DE FÁCIL ENTENDIMENTO PELO CLIENTE; - APRESENTAÇÃO DE ALARMES SIMULTÂNEOS DE FORMA ROTATIVA E DESCRITOS NO PAINEL, QUANDO MAIS DE UM ALARME ESTIVER ACIONADO; - MEMÓRIA INTERNA PERMANENTE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DAS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, EVENTOS, GRÁFICOS E ALARMES POR TODA VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO; - SISTEMA DE ALERTA DE FALHA DE MEMÓRIA, COM MENSAGEM DIRETA DESCRITAS NO PAINEL LCD, NÃO CORRENDO O RISCO DE PERDER DADOS DO PRODUTO; - SENHA DE SEGURANÇA PARA ALTERAÇÃO DOS PARÂMETROS DE FÁBRICA E CONFIGURAÇÃO PERSONALIZADA DO USUÁRIO; - REGISTRO DE TEMPERATURA A CADA 1 MINUTO E ALARMES E EVENTOS EM TEMPO REAL. - EXPORTAÇÃO DE DADOS DA MEMÓRIA INTERNA POR PENDRIVE ATRAVÉS DE PORTA USB NO PAINEL FRONTAL PERMITINDO RASTREABILIDADE DAS INFORMAÇÕES; - DADOS CRIPTOGRAFADOS DE MEMÓRIA, INCLUSO SOFTWARE PARA LEITURA DOS DADOS EXPORTADOS E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS EM FORMATADO EM PDF COM IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DE SÉRIE E USUÁRIO DO EQUIPAMENTO NO PADRÃO ANVISA; - RELATÓRIO GRÁFICO DAS TEMPERATURAS DETALHADAS; - SISTEMA DE TESTE DE ALARMES, QUE PERMITE A VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS ALARMES DE TEMPERATURA ALTA E BAIXA SEM ALTERAR A TEMPERATURA DA CÂMARA INTERNA, COM REGISTRO DO PROCEDIMENTO NOS RELATÓRIOS. - LUZ INTERNA TEMPORIZADA EM LED, PROGRAMÁVEL PELO CLIENTE NO PAINEL FRONTAL, COM ACIONAMENTO EXTERNO OU AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA; - ALARME DE PORTA ABERTA PROGRAMÁVEL PELO CLIENTE; - ALARME INSTANTÂNEO PARA TEMPERATURA FORA DE FAIXA (ALTA/BAIXA TEMPERATURA) PROGRAMÁVEL PELO CLIENTE, COM MENSAGEM NO PAINEL, REGISTRANDO AUTOMATICAMENTE NA MEMÓRIA INTERNA; - ALERTA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM MENSAGEM ESCRITA NO PAINEL LCD, PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. - BOTÃO SILENCIADOR DE ALARMES E ALERTAS NO PAINEL FRONTAL, COM ACIONAMENTO POR SIMPLES TOQUE E REARME DO ALARME SONORO APÓS O TEMPO PROGRAMADO PELO USUÁRIO; - ÍCONE INDICADOR DE NÍVEL DE CARGA DE BATERIAS COM ALARME INSTANTÂNEO DE BATERIA FRACA, GERANDO MENSAGEM NO PAINEL FRONTAL, COM REGISTRO AUTOMÁTICO NA MEMÓRIA INTERNA. - QUATRO RODÍZIOS COM FREIO NA PARTE FRONTAL DE FÁCIL MANUSEIO E TRAVAMENTO; - CHAVE GERAL DE ENERGIA NA PARTE TRASEIRA SUPERIOR (LIGA E DESLIGA). TENSÃO 220V OU 127 V, 50/60HZ; - EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS. INCLUSO DISCADORA QUE REALIZA LIGAÇÃO TELEFÔNICA PARA 9 NÚMEROS TELEFÔNICOS PRÉ-PROGRAMADOS EM CASO DE FALTA DE ENERGIA E/OU VARIAÇÃO PARA MAIS OU PARA MENOS DOS PARÂMETROS AJUSTADOS; GAVETAS COM CONTRA PORTAS EM ACRÍLICO DESLIZANTES FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL; PORTA DE VIDRO COM TECNOLOGIA ANTIEMBAÇANTE, E PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO INTERNA DO PRODUTO SEM ABERTURA DE PORTA; SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER SEU FUNCIONAMENTO MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. ALIMENTADO POR BATERIAS SELADAS, CONVERSOR DE ENERGIA 12V DC E MANTERÁ O EQUIPAMENTO TRABALHANDO NA TEMPERATURA PROGRAMADA DE 12 A 48 HORAS. POSSUI UM CONTROLADOR DA TENSÃO ATIVANDO O SISTEMA DE EMERGÊNCIA NA FALTA DE ENERGIA OU PROTEGENDO O EQUIPAMENTO EM VARIAÇÕES BRUSCAS DE ENERGIA ELÉTRICA; MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS (LXAXP) : 208X73X84. PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. REFERÊNCIA: REFRIGERADOR RVV 440 D INDEL OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.</p>		
17	1	UNIDADE	<p>SUPORTE PARA INFRAVERMELHO - PEDESTAL E RODAS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA ROBUSTA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI BRANCA, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. CÚPULA EM ALUMÍNIO, PROPORCIONANDO UMA DISTRIBUIÇÃO EFICIENTE DO CALOR. RODÍZIOS DE PLÁSTICO E MODELO PEDESTAL PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO E POSICIONAMENTO DO SUPORTE. AJUSTE DE ALTURA DA COLUNA DO SUPORTE, OFERECENDO FLEXIBILIDADE NO POSICIONAMENTO. HASTE FLEXÍVEL PARA DIRECIONAMENTO DA LUZ, PERMITINDO UM DIRECIONAMENTO PRECISO PARA A ÁREA DESEJADA. REGULAGEM DE ALTURA COM ALTURA MÁXIMA DE 135 CM E MÍNIMA DE 85 CM, PROPORCIONANDO VERSATILIDADE NO USO. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO PARA MAIOR PRATICIDADE. TENSÃO DA LÂMPADA: 110V OU 220V, POSSIBILITANDO A UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS COMPATÍVEIS. POTÊNCIA MÁXIMA DA LÂMPADA DE 0 A 150 KW, OFERECENDO OPÇÕES PARA DIFERENTES NECESSIDADES DE TRATAMENTO. DIMER QUE PERMITE CONTROLAR A QUANTIDADE DE LUZ EMITIDA, ADAPTANDO-SE ÀS PREFERÊNCIAS E EXIGÊNCIAS DO USUÁRIO. REGIME DE TRABALHO DE 40 MINUTOS LIGADO E 10 MINUTOS DESLIGADO, PROPORCIONANDO INTERVALOS ADEQUADOS DURANTE O USO. INCLUSO 01 LÂMPADA 220V. PRAZO MÍNIMO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. REFERÊNCIA: SUPORTE PARA INFRAVERMELHO - PEDESTAL E RODAS - ARKUTS OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.</p>		
			TOTAL GERAL ESTIMADO		

4. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 As entregas deverão ser realizadas de acordo com o cronograma da Secretaria de Saúde e após envio da nota de empenho ao fornecedor pelos meios disponíveis;

4.2 Serão considerados 20 (vinte) dias corridos do recebimento da nota de empenho como prazo máximo para entrega dos pedidos;

4.3 Os pedidos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Sebastião Moreira da Rocha, N°310, Centro, no município de Platina/SP, em dias de expediente da secretaria, das 08:00H às 16:30H;

4.4 Constatada irregularidade na entrega de algum produto, a contratada ou detentora da ata se obriga em trocá-lo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato ou ata, nos termos legais.

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da contratação ou ata é de 12 (doze) meses a contar a partir da data de assinatura do contrato ou ata de registro de preços.

6. PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados de seu devido documento fiscal. Será realizado crédito em Conta corrente em nome da contratada ou pagamento através de boleto bancário desde que acompanhado do documento fiscal.

7. DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1 Visando otimizar a eficiência administrativa e promover a competição saudável entre os licitantes, propõe-se a não divulgação dos valores estimados das contratações durante a fase inicial do processo licitatório. Esta medida visa resguardar os interesses públicos ao garantir a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração, estimulando a concorrência e fomentando a obtenção de preços mais competitivos. A não divulgação dos valores estimados até a conclusão da fase de lances se fundamenta na premissa de assegurar que a competição entre os licitantes seja pautada pela busca da melhor proposta técnica e financeira, em detrimento de informações prévias que possam influenciar indevidamente o processo. Tal abordagem visa prevenir situações em que os licitantes ajustem suas propostas de forma estratégica, conhecendo previamente os valores estimados, comprometendo assim a efetividade do processo competitivo.

7.2 Os equipamentos e mobiliários apresentados nas propostas vencedoras deverão possuir assistência técnica autorizada dentro do Estado de São Paulo ou se localizada fora do Estado de São Paulo, em um raio de até 300km do município de Platina/SP, de modo a visar a eficiência operacional, reduzindo tempos de reparo e custos logísticos. A proximidade garante resposta ágil, vital para setores críticos, como o caso da saúde pública, minimizando riscos logísticos e favorecendo a resposta a emergências.

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de dezembro de 2023.

Ana Maria de Góes
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Nome da empresa participante:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Conforme estipulado no **Pregão**, propomos:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	01	Unid	Deverão ser detalhadamente descritos os produtos com todos os seus componentes, indicando a marca de cada produto ofertado.		

.....
Assinatura

Nome Completo:

R.G.: C.P.F.:

Data:/...../.....

Dados do responsável pela empresa para assinatura de eventual Contrato:

Nome:		
Nacionalidade:	Estado civil:	Data de nascimento:
CPF:	RG:	Profissão:
Endereço:	Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail:	

DECLARAÇÃO: Declaro sob as penas da Lei que concordo com todos os termos do Pregão, ficando a ele subordinado.

Observação: Emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO III

(a)

Processo Administrativo nº:/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, **ESTÁ APTA** a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e),

NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais da **Prefeitura de [.]**.

Por ser verdade assina a presente.

_____, ____ de _____ de 20....

Nome/ Razão Social

Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do responsável/procurador

ANEXO III
(b)

Processo Administrativo nº:/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2023

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos **declaro** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº/2024**, realizado pelo **Município de**

Por ser verdade assina a presente.

**ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO**

MINUTA DO CONTRATO N° XX/2024

Ref. Processo n°XXX/2022 – PREGÃO n°xx/2024

ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA E A xxxxxxxx

Aos xx (xxxxx) dias do mês de julho (07) de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua João de Souza Martins, 550, inscrita no CNPJ sob n°. 44.543.999/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WAGNER ROBERTO DE LIMA**, residente à Rua Miguel Lopes Montes nº 519, em Platina/SP, portador do RG nº. 14.601.389-x e do CPF/MF sob n.º 049.378.968-57, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ N° xxxxxxxxxxxxxxxx**, I.E. N° xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, n°xxxxxx, xxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxx, do município de xxxxxxxxxxxx/xxx, E-mail: xxxxxxxxxxxx, Telefone (xx) xxxx, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **xxxxxx**, portador do RG nº. xxxx SSP/xx e do CPF nº xxxxxxxx, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, respectivamente na forma abaixo celebram o seguinte **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a “**objeto licitação**”.

1.2. Os serviços de que tratam a cláusula 1.1, deverão ser executados de acordo com os termos da proposta apresentada pela CONTRATADA, assim como as descrições constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA II – DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1. O valor global do presente instrumento corresponde à **R\$ xxxxx (valor por extenso)**, os quais serão pagos (**forma de pagamento mensal/em parcelas**) mediante apresentação de nota fiscal e ateste do setor competente.

2.2. Os valores acima poderão ser reajustados à critério da administração no ato de renovação do instrumento contratual, com base no índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta ou em casos de reequilíbrio econômico financeiro nos termos da lei.

2.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, Emissão da Nota Fiscal, e regular liquidação, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

2.3.1 A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato, todas

as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de suspensão dos pagamentos (Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações).

2.3.2 As faltas porventura ocorridas durante a execução do presente contrato serão descontadas da **CONTRATADA** pela tesouraria da municipalidade, no ato do pagamento, proporcionalmente aos dias de faltas ocorridos, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula VI do referido **CONTRATO**.

2.3.3 Em havendo atraso no pagamento por parte da Prefeitura, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento até o efetivo pagamento, na proporção de 1/30 (um trinta avos) do rendimento pago pela caderneta de poupança para a mesma data base que a do vencimento.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA

3.1 O contrato terá de vigência de **xxx (xxxx)** meses, de **xxx/xxx/2024 a xxx/xxx/2025**, podendo ser prorrogado à critério da administração, desde que devidamente justificado nos termos da Lei nº14.133/2021 e suas atualizações.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do processo serão cobertas com as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha/dotação orçamentária

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES, PENALIDADES E MULTAS

5.1 A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de suspensão dos pagamentos (Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações).

5.2 A **CONTRATANTE** reserva se o direito de recusar ao todo ou em parte, os serviços entregues pela **CONTRATADA**, se constatada irregularidade, com as motivações e justificativas devidamente autuadas no processo.

5.3 Pela inexecução total ou parcial do referido contrato, sem prejuízo do disposto no Capítulo I – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, da Lei nº14.133/2022, regulamentado pelo Decreto Municipal nº1927/2022, sujeitará a **CONTRATADA** ao pagamento de multa pecuniária na proporção de 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso, aplicado sobre o valor da obrigação não cumprida, além das outras sanções previstas no artigo 155 a 163 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

5.4 A inexecução do referido **CONTRATO**, quanto justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela **CONTRATADA** e aceito pela **CONTRATANTE**.

5.5 O valor da multa de mora ou compensatória, será retido de pagamentos devidos pelo **CONTRATADA**, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados.

5.5.1. Em não havendo valores a serem recebidos, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento diretamente na Tesouraria da Prefeitura, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, sendo que o não pagamento ensejará na inscrição na dívida ativa e posterior execução.

5.6 A gestão e fiscalização do referido contrato no seu aspecto formal será realizada pelos Gestores designados pela **Portaria nºxxxx, de xxx de xxxx de xxxx**, e nos aspectos

técnicos ao profissional habilitado e indicado pela respectiva Secretaria, através de Termo de Demanda.

CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO

6.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº14.133/2021 e suas atualizações.

6.2 Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas e condições;
- b) lentidão, atraso ou interrupção injustificada dos serviços;
- c) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no contrato;
- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) cometimento de faltas reiteradas;
- f) outras ocorrências aplicáveis no Artigo 138 da Lei nº14.133/2021 e suas atualizações;

CLÁUSULA VII – DA VINVULAÇÃO

7.1 Todas as cláusulas deste instrumento e os demais assuntos omissos encontram-se vinculados ao **Processo nºxxxx/2024 – Pregão nºxxx/2024**, as disposições da Lei nº14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

7.2 Os serviços da **CONTRATADA** não os vinculam como empregados da Prefeitura, mas simplesmente o contrata pelo prazo acima citado.

7.3 Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, o disposto nos Decretos Municipais nº1919 e 1927/2022, ou quando não regulamentado, as disposições contidas na Lei nº14.133/2021 e suas atualizações.

CLÁUSULA VIII – DO FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Platina, em xxx de xxxx de 2024.

**PREFEITO MUNICIPAL DE PLATINA
WAGNER ROBERTO DE LIMA
CONTRATANTE**

CONTRATADA

Testemunhas: